

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



Hospital Municipal São José

Início da vigência: 10/2023
Fim da vigência: 10/2024



INÍCIO DA VALIDADE: 17/10/2023**REVISAR ATÉ:** 17/10/2024

Empregador:	Hospital Municipal São José		
Endereço:	Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, Rio Grande do Sul, 95305-000		
CNPJ:	87.666.020/0001-84	Telefone:	(54) 3355-1288
CNAE:	(8610-1/01) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		

Autor:	Dr. Leandro Ceron	CRM:	RS 37502
Médico resp. pelo PCMSO:	Dr. Leandro Ceron	CRM:	RS 37502

SUMÁRIO

01 – APRESENTAÇÃO

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO

05 – COMPETE A EMPRESA

06 – TIPOS DE EXAMES

07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR

08 – FATORES DE RISCO

09 – PRONTUÁRIO MÉDICO

10 – MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANUAL

11 – RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES

12 – MÉDICO EXAMINADOR

13– DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Primeiros Socorros

13.2 - Acidentes de Trabalho

13.3 NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO – NTEP

13.4 - Emissão de CAT

13.5 - Auxílio-Doença

13.6 Atividades em Altura

13.7 Exame Toxicológico

14 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

15 – BIBLIOGRAFIA

16 - CONCLUSÃO

17 - TERMO DE COMPROMISSO

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria **SSST/MT 24 de 29/12/1994** introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadora (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), regulado pela NR-9, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa esta sendo elaborado com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência prevencionista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem na:

Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943. Incumbe o Ministério do Trabalho de estabelecer norma, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadora – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria n. 24 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho – SST/MT, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. em 30 de Dezembro de 1994, aprova o novo texto da NR-7, que passa a denominar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou PCMSO.

NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO em todas as empresas que mantenham empregados pelo regime CLT, independente de porte e grau de risco.

04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO

Objetivos

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

1. Agir preventivamente sobre as doenças profissionais e acidentes de trabalho;
2. Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, visando o incremento da produtividade, da qualidade e competitividade;
3. Agir de modo preventivo sobre as doenças não relacionadas ao trabalho;
4. Criar critérios epidemiológicos a serem seguidos no acompanhamento da saúde dos empregados.

05 – COMPETE A EMPRESA:

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitados pelo agente de inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO

06 - TIPOS DE EXAMES MÉDICOS

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

1. Admissional
2. Periódico, (NR-7 itens 7.4.3.2, a1 - anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
3. De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias)
4. Mudança de função
5. Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

a) Exame admissional: a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.

b) Exame Periódico: exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PPRA. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos á riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.

c) Exame Retorno ao Trabalho: independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.

d) Exame Troca de Função: exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.

e) Exame Demissional: No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

1. Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
2. Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;
3. Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
4. Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
5. Definição de apto ou inapto para a função específica.

07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico **APTO E INAPTO**.

APTO; É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

INAPTO; É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho.

A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

08 – FATORES DE RISCOS

Os riscos foram mapeados no PPRA, uma vez realizada a análise dos riscos a que as respectivas funções estão sujeitas foi determinada os exames complementares para monitoramento periódico das condições de saúde dos colaboradores. A metodologia utilizada consta do procedimento técnico de avaliação e caracterização de riscos e danos.

09 - PRONTUÁRIO MÉDICO

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa á saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Está pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem conhecimento em razão do exercício de seu cargo, Os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve se arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas á área médica.

10 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANUAL

Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.

Compete ao médico coordenador:

- a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Anualmente o médico coordenador deverá emitir relatório anual dos resultados obtidos e o planejamento das ações de saúde, conforme NR7 item 7.4.6 a 7.4.6.2.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual

11 - RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES

AMBIENTES LEVANTADOS (7)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<p>■ ADMINISTRATIVO</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com lajotas de cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesa, cadeiras, prateleiras e balcões. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.</p>	
<p>■ COZINHA</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com lajotas de cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: fogões abastecidos a gás, freezers e geladeiras para estoque de alimentos bancada de serviços, etc.</p>	
<p>■ ENFERMAGEM</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, subdivididas em salas, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesas, cadeiras, prateleiras, balcões, e demais utensílios típicos da atividade de enfermagem. Os colaboradores deste setor deslocam do posto de enfermagem para desenvolver suas atividades no setor de triagem, ambulatório, quartos de internação, sala de emergência, entre outros ambientes, utilizando equipamentos e utensílios que atendem a necessidade de cada paciente.</p>	
<p>■ FARMÁCIA</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesas, cadeiras, prateleiras, balcões. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.</p>	
<p>■ LIMPEZA</p>	
<p>Descrição do Ambiente: O setor de limpeza não possui local fixo, levando em consideração que o trabalho é realizado em todas as dependências do Hospital Municipal São José.</p>	

■ RECEPÇÃO	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesa, cadeira e balcão. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.	

■ VIGILÂNCIA	
Descrição do Ambiente: O setor de vigilância não possui local fixo, levando em consideração que o trabalho é realizado na fiscalização de patrimônios e por pessoa responsável pela guarda e zelo do patrimônio. Não é utilizada arma de fogo para essa atividade.	

CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CBO: 223405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Farmácia (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Organiza e repõe os estoques nas prateleiras; separa, acondiciona, e entrega os medicamentos e correlatos; rotula e identifica os produtos envazados; faz a limpeza das prateleiras e outros locais do ambiente de trabalho; recebe e confere entrega de medicamentos; faz compras de emergência, quando designado; atende os requisitantes, verificando as receitas; zela pela manutenção e ordem dos materiais equipando o local de trabalho; comunica a chefia qualquer irregularidade e providencia para que sejam consertados os equipamentos e instalações; cumpre as normas do hospital; prepara relatórios ou registros que se fizerem necessários; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; executa outras tarefas correlatas a critério de seu superior.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Limpeza (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Proceder na limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos. Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros, peças, lavagem e outros objetos utilizados em copas, cozinhas, lavanderia e quartos, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer e cuidar de pátios; executar as outras tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - HBsAG: Código(s) eSocial: 0234	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite C- Anti - HCV: Código(s) eSocial: 0706	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - Anti-HBs: Código(s) eSocial: 0704	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hemograma com Plaquetas: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Raio X Coluna Lombo Sacra (AP-P): Código(s) eSocial: 1410	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 24 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	
■ Acidente com perfuro cortante	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Cortes, perfurações.	

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Coleta e industrialização do lixo	eSocial 03.01.007
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Recolhimento eventual de lixo de salas e repartições públicas bem como de banheiros.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Produtos de limpeza diluídos em água	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Detergente, água sanitária, alvejantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Intoxicação, dificuldade para respirar, irritação na pele no nariz e nos olhos, coceira, vermelhidão, inchaço, descamação da pele, surgimento de bolhas.	

■ Álcalis Cáusticos	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de limpeza	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Queimaduras, lesões nas vias aéreas se inalado	
Observações: Insalubridade Grau Médio, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

CARGO CHEFE DE EQUIPE - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 0 homens e 4 mulheres
Atividades:	Chefiar as atividades de equipes burocráticas dos servidores na administração municipal indireta; Chefiar e monitorar as atividades dos setores da administração municipal indireta; monitorando resultados; priorizando atividades; informando os setores competentes; distribuindo tarefas; organizando o pessoal; elaborando cronograma de férias; de eventuais compensações de horários; em fim dirigindo a equipe funcional do respectivo setor;
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - CHEFE DE EQUIPE		
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

RISCOS ERGONÔMICOS - CHEFE DE EQUIPE	
■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Chefiar e dirigir a equipe de operários que trabalham nos serviços gerais, definindo as atividades, distribuindo o material necessário; ordenando as equipes na distribuição de tarefas; monitorando e fiscalizando a execução dos serviços; como limpeza de vidros, lavanderia, cozinha, leitos e quartos, laboratórios e demais equipamentos. Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
--	--	---

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO COZINHEIRO - CBO: 513220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Cozinha (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Preparar e servir a alimentação dos pacientes internados no Hospital. Preparar a alimentação dos pacientes internados, conforme determinado pelo médico responsável ou por seu superior imediato; zelar pela boa preparação dos alimentos, bem como pela higiene e conservação dos alimentos; servir a alimentação nos quartos dos pacientes; efetuar o recolhimento do material utilizado na alimentação dos pacientes; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos; requisitar o material necessário; realizar o controle do material e equipamentos sob sua responsabilidade; comunicar aos superiores imediatamente qualquer irregularidade detectada; cumprir as normas do Hospital; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, botas de borracha, óculos de proteção, luvas de nitrílicas, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.

Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
---------------------	--

CONTROLE MÉDICO - COZINHEIRO		
Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Micológico de Unhas: Código(s) eSocial: 0475	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Coprocultura (Cultura de Fezes): Código(s) eSocial: 0584, 0974	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Raio X Coluna Lombo Sacra (AP-P): Código(s) eSocial: 1410	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 24 meses.
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.</p>		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO	
■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS BIOLÓGICOS - COZINHEIRO	
■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - COZINHEIRO

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO

■ Calor	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de calçado de segurança, luvas de Kevlar, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Asma, bronquite e infecções, stress.	

CARGO DIRETOR DE ENFERMAGEM - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Orientar, assessorar e fiscalizar os procedimentos do setor de enfermagem da Autarquia Hospital Municipal São José; assessorar no planejamento e melhorias das instalações e do atendimento prestado aos pacientes; em fim executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - DIRETOR DE ENFERMAGEM

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
	*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.	

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE ENFERMAGEM

■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO ENFERMEIRO - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Enfermagem (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospital e ambulatorial da Autarquia Municipal. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.

CONTROLE MÉDICO - ENFERMEIRO

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - HBsAG: Código(s) eSocial: 0234	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite C- Anti - HCV: Código(s) eSocial: 0706	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - Anti-HBs: Código(s) eSocial: 0704	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

Hemograma com Plaquetas: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Raio X Coluna Lombo Sacra (AP-P): Código(s) eSocial: 1410	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 24 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENFERMEIRO

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	
■ Acidente com perfuro cortante	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Cortes, perfurações.	
■ Acidente de trânsito	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pacientes	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos à saúde: Lesões em geral	

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO

<p>■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados</p>	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRO

<p>■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.</p>	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recepção (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Redigir e datilografar expedientes: administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - RECEPCIONISTA

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RECEPCIONISTA	
■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS BIOLÓGICOS - RECEPCIONISTA	
■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA	
■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CBO: 322205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Enfermagem (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 2 homens e 4 mulheres
Atividades:	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal. Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.

CONTROLE MÉDICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - HBsAG: Código(s) eSocial: 0234	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite C- Anti - HCV: Código(s) eSocial: 0706	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hepatite B - Anti-HBs: Código(s) eSocial: 0704	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hemograma com Plaquetas: Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
Raio X Coluna Lombo Sacra (AP-P): Código(s) eSocial: 1410	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 24 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	
■ Acidente com perfuro cortante	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Cortes, perfurações.	
■ Acidente de trânsito	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pacientes	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos à saúde: Lesões em geral	

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

CARGO VIGILANTE - CBO: 517330

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Vigilância (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Exercer vigilância em locais previamente de terminados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins. A servidora pertencente a esta função desempenha suas atividades como recepcionista.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança e uniforme.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.

CONTROLE MÉDICO - VIGILANTE

Exame Clínico: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
--	--	---

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VIGILANTE

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS BIOLÓGICOS - VIGILANTE

■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	

RISCOS ERGONÔMICOS - VIGILANTE

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

12 – MÉDICO EXAMINADOR

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa conforme Norma Regulamentadora NR7 item 7.3.2:

Dr. Leandro Ceron - CRM: 037502/RS

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Primeiros Socorros

Todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter este material em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

O conteúdo dos armários e caixas de primeiros socorros deverão atender as necessidades básicas das ocorrências mais comuns, também aos riscos específicos de cada local de trabalho.

Um risco de acidente predominante em determinada área de trabalho, exigira que o material para o seu atendimento adequado esteja disponível em quantidade suficiente, para a sua eventual ocorrência.

A empresa como uma instituição voltada para a produção de bens e serviços, inserida em uma comunidade deve criar facilidades e ter um sistema adequado de prestação de primeiros socorros, de acordo com o seu porte e as atividades e riscos nela existentes. Esta necessidade esta também prevista no capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho – Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, estabelecendo no parágrafo 4º do artigo 168 que diz: “O empregador manterá, no estabelecimento o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.”

13.2 - Acidentes de Trabalho

O decreto 2.172, de 05.03.97, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seus artigos determina:

“Art. 131. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou ainda pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

É obrigatória a existência do nexos causal, isto é, a relação entre o acidente, o trabalho e a lesão.

Art.133 do Decreto 2.172/97, por meio de seus incisos fica determinado:

“I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para a perda ou redução da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.”

Art. 133 do Decreto 2.172/97 inciso II equipara a acidente do trabalho todo aquele sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho.

13.3 NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO – NTEP

O nexos técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) é mais um dos critérios utilizados para que se estabeleça o nexos causal entre o trabalho e a doença. O detalhamento das regras foi feito na Instrução Normativa do INSS de 27/3/2007 (IN 16/07).

O NTEP é um dos critérios de concessão de benefício auxílio-doença tipo acidentário (espécie B91), aplicável quando houver significância estatística da associação entre o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), na parte inserida pelo Decreto nº 6.042/07, na lista B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999, independente da emissão de CAT.

A inexistência de nexos técnico epidemiológico não elide o nexos causal entre o trabalho e o agravo. Pode haver o nexos técnico profissional ou do trabalho (listas A e B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999) e nexos técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexos técnico individual, decorrente de acidentes de trabalho típicos ou de trajeto.

Das decisões do INSS poderá a empresa interpor recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) até trinta dias após a data em que tomar conhecimento da concessão do benefício em espécie acidentária por nexos técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexos técnico individual, conforme art. 126 da Lei nº 8.213/91.

A empresa pode contestar a decisão do INSS quando o nexos causal for estabelecido pelo NTEP, com um recurso para a não aplicação do critério, convertendo administrativa de benefício tipo B91 para benefício tipo B31, ou seja, alterando da espécie de benefício auxílio-doença acidentário para não acidentário.

Um recurso deve conter o nome do órgão ao qual ele é endereçado; o nome do segurado; a identificação do segurado (CPF e NIT); o nome do recorrente; Identificação do recorrente (Identidade e CPF); endereço completo do recorrente (para envio de correspondência); o motivo do recurso e a fundamentação consistente para o determinado caso.

Para consultar os Benefícios por Incapacidade de seus empregados é necessário acessar o sítio: <http://www3.dataprev.gov.br/conadem/ConsultaAuxDoenca.asp>

13.4 - Emissão de CAT

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado à Previdência Social e registrado no prontuário do funcionário.

O segurado, por sua vez, ao ser acidentado, deve levar o fato ao conhecimento da empresa. Esta, por sua vez, fará a devida comunicação, formando-se o processo administrativo, com vistas a proteger o funcionário, apurando as causas e conseqüências do evento, e, por conseguinte, liberar o benefício adequado ao segurado.

O art. 142 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social determina que a empresa deverá fazer a comunicação de um acidente até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade policial competente (delegacia mais próxima).

O acidentado deverá ser encaminhado para o atendimento médico, nos serviços públicos ou privados, conveniados ou filantrópicos, no qual será preenchido o Laudo de Exame Médico (verso da CAT) pelo médico que o atender.

13.5 - Auxílio-Doença

“O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia seguinte ao do afastamento do trabalho em conseqüência do acidente”.

Decorre daí que:

“O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente da percepção de auxílio acidente” (Lei No 8.213, de 24 de Julho de 1991, Art. 118.).

13.6 Atividades em Altura

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade.

O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do Trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito

Exames complementares

- Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias);
- Glicemia em jejum (hipoglicemia);

13.7 Exame Toxicológico

A Lei 13.103 de 2015 instituiu a obrigatoriedade de exames toxicológicos de larga janela de detecção para PRÉ-ADMISSÃO e DESLIGAMENTO de motoristas das categorias C, D e E contratados no regime CLT.

Os exames deverão ser realizados por conta dos empregadores. A Lei foi regulamentada pela Portaria 116 de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os principais pontos da Portaria são:

- a) Todo empregador de motoristas profissionais deve realizar exames toxicológicos de larga janela de detecção na e pré-admissão desligamento dos mesmos;
- b) Os exames toxicológicos devem ser realizados por laboratórios devidamente Acreditados para tanto;
- c) Os exames toxicológicos devem ser interpretados por médico revisor (MR) capacitado. A empresa só recebe um relatório contendo a informação: usuário ou não de substâncias psicoativas prescritas. O relatório deverá ser mantido pela empresa juntamente com os demais documentos obrigatórios e passíveis de inspeção;

O exame toxicológico não é parte do PCMSO nem deverá constar no atestado de saúde ocupacional, portanto, a empresa estará livre para não contratar um proponente que tenha o exame positivado;

O exame de desligamento tem fins estatísticos e não gera ônus trabalhista.

14 – BIBLIOGRAFIA

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 78ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2017.

MORAIS, Márcia Vilma Gonçalves de. - DOENÇAS OCUPACIONAIS - 2ª Edição, São Paulo, 2014;

MENDES, René. PATOLOGIA DO TRABALHO. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

SALIBA, Tuffi Messias. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. São Paulo: Editora LTr. Ltda, 1994.

GALAFASSI, Maria Cristina. MEDICINA DO TRABALHO. São Paulo: Atlas, 1998

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - Brasília: Ministério do Trabalho FUNDACENTRO, 1982.

WALDRON, H.A. - CONCEITOS BÁSICOS EM MEDICINA OCUPACIONAL. São Paulo: Andrei Editora, 1983.

TORTORELLO, Aparecido Jayme - ACIDENTES DO TRABALHO. São Paulo: Editora Saraiva 1994.

VIEIRA, Sebastião Ivone. MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Qualidade de vida no trabalho. Volume II. São Paulo: LTr, 2005.

MENDES, René - MEDICINA DO TRABALHO DOENÇAS PROFISSIONAIS. São Paulo: Sarvier S.A. Editora, 1980.

HUDSON, Couto de Araújo - TEMAS DE SAUDE OCUPACIONAL. Belo Horizonte. Gráfica e Editora CULTURA Ltda., 1987.

BUONO NETO, Antônio - PERÍCIA E PROCESSO TRABALHISTA. Curitiba. Gênese Editora, 1995.

SOARES, Paulo. - SAÚDE E HIGIENE DO TRABALHO. Canoas RS. Editora ULBRA, 1994

15 - CONCLUSÃO

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PPRA, afim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PPRA e PCMSO.

Realizou o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) o médico do trabalho, Coordenador **Dr. Leandro Ceron - CRM: 037502/RS**



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Raymundi, nº: 74 - Sala 66 - Centro - Sananduva - RS
CEP:99.840-000 – CNPJ: 28.539.596/0001-11
E-mail: medseg.consultoria@outlook.com / Telefone: (54) 3343-3617

16 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

Dr. Leandro Ceron - CRM: 037502/RS

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamentos conclusão de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade.

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO